

Projeto de Lei ...../2024

Institui o Programa Municipal de  
Educação Ambiental em Santa Luzia

Artigo 1º - Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental, com o objetivo de promover a conscientização e a educação da população sobre a importância da preservação do meio ambiente.

Artigo 2º - O Programa terá como diretrizes a inclusão da educação ambiental nos currículos escolares, a realização de campanhas educativas e a promoção de atividades práticas voltadas para a preservação ambiental.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação será o responsável pela coordenação e execução do Programa, em parceria com a Secretaria municipal de Meio Ambiente.

Artigo 4º – O Programa de Educação Ambiental será implementado no âmbito do município de Santa Luzia, visando a conscientização e o engajamento da população na preservação do meio ambiente.

Artigo 5º - O Poder executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de março de 2024.



## Justificativa

A justificativa para este projeto se baseia na necessidade de promover o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade, através de ações que visam melhorar as condições de saúde, educação ambiental, segurança e desenvolvimento social.

Este projeto busca atender às demandas identificadas na região, através da implementação de iniciativas que promovam o acesso a serviços essenciais, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a promoção da cidadania ativa.

Além disso, a execução deste projeto contribuirá para o fortalecimento da coesão social, redução das desigualdades e promoção do desenvolvimento sustentável da comunidade, respeito e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

